



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, da Comarca de Barueri,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

= L E I N º 078/73 D E 28 D E M A I O D E 1973 =

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar com MARIA DO CARMO MAIA DA COSTA MEIRA, com as cautelas legais um imóvel de propriedade desta, situado neste Município, à Av. Marginal, a uma / distância de 550 ms da esquina da Rua Campos Sales, medindo 48,50 mts. para referida avenida por 70,50 mts, da frente aos fundos , pelo lado direito, por uma linha perpendicular ao eixo da mesma avenida e 69,80 mts, da frente aos fundos pelo lado esquerdo, em linha oblíqua ao eixo da avenida Marginal e formando ângulo maior que 90º, com 58,70 mts, de fundo e encerrando a área de 3.819 m² (tres mil oitocentos e dezenove metros quadrados), confrontando de ambos os lados com MARIA DO CARMO MAIA DA COSTA MEIRA e pelos fundos com a "FEPASA" Estrada de Ferro Sorocabana), em resarcimento pela ocupação de parte do leito do Rio Barueri que a referida senhora aterrou e loteou, vendendo ou compromissando a venda, tudo conforme plantas anexas que ficam a fazer parte integrante da presente lei.

Artigo 2º) - A permuta a que se refere o artigo 1º, não comporta pagamento de qualquer diferença em dinheiro ou espécie, por ocorrer equivalência de valores entre ambas as áreas, além de igualdade de metragens da área.

Artigo 3º) - A permuta a que se refere a presente Lei, será feita sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

Artigo 4º) - O bem imóvel adquirido em permuta nos termos do artigo 1º da presente Lei, fica classificado como bem patrimonial da Municipalidade.

(segue)

Joaquim Ferreira Filho
Assessor



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

.....
Artigo 5º) - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de maio de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME

GUGLIELMO

Registrada no livro próprio e publicada por edital afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal, Assessoria de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de maio de 1973.

O ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS

JOAQUIM

FERES

FILHO